



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual através de sistema de Registro de Preço do fornecimento de material de expediente para atender o consumo das diversas secretarias municipais, escolas, crás e creches municipais durante o ano 2021, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Painel- SC, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de material de expediente das escolas, creches, crás e das dependências desta Prefeitura, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, os produtos serão utilizados nesta prefeitura e seus fundos municipais

2.2. Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressurgimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda.

3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS E PRODUTOS

CNPJ: 01.608.820/0001-23

Telefone: 32350033

RUA: BASILIO PESSOA, 36

C.E.P.: 88543-000 - Painei - SC

Processo Administrativo: 12/2021

Data do Processo Adm.: 31/03/2021

Processo de Licitação: 12/2021

Data do Processo: 31/03/2021

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	90,000	CX	BOBINA TÉRMICA 57MMX300M PARA RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO (REP), AMARELA, COMPATÍVEL COM RELÓGIO DA MARCA _RWTECH, MODELO POINTLINE BIOPROX-C, COM PROPRIEDADE DE PRESERVAR A IMPRESSÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS, CONFORME PORTARIA 1.510 / 2009, ENSACADAS INDIVIDUALMENTE PARA PROTEÇÃO DE UMIDADE DURANTE ARMAZENAMENTO E EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 UNIDADES. (39085)
2	60,000	UN	BOBINA TÉRMICA 80MMX20M (39086)
3	1100,000	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO MEDINDO 350 X 135 X 247 (34776)
4	27,000	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 (COLORIDO) (36925)
5	162,000	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 (PRETO) (33949)
6	162,000	UN	CARTUCHO DE TINTA 662 XL (COLORIDO) (33950)
7	12,000	UN	CARTUCHO DE TINTA CANON 210 BLACK (34147)
8	12,000	UN	CARTUCHO DE TINTA CANON 211 COLOR (34148)
9	24,000	UN	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 PRETO (39310)
10	24,000	UN	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 MAGENTA (39311)
11	24,000	UN	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 AMARELO (39312)
12	24,000	UN	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 CIANO (39313)
13	12,000	UN	GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 BK (39314)
14	12,000	UN	GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 Y (39315)
15	12,000	UN	GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 M (39316)
16	12,000	UN	GARRAFA DE TINTA CANON GI-190 C (39317)
17	540,000	CX	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO ESTENDIDO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 600 PÁGINAS. DEVE TER BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ROMPIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES. (37349)
18	2360,000	RESM	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 - BRANCO, 75G/M², PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS, DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO A QUALIDADE HOMOGÊNEA DE IMPRESSÃO, INCLUSIVE EM IMPRESSORAS DE ALTA VELOCIDADE. COM 500 FOLHAS. (34812)
19	20,000	UN	TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL CE 314A (39201)
20	30,000	UN	TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL CF 219A (39202)
21	20,000	UN	TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL CF 234A (39203)
22	188,000	UN	TONER CE 285A (34305)
23	110,000	UN	TONER CE 310A (PRETO) (34831)
24	110,000	UN	TONER CE 311A (CIANO) (34832)
25	110,000	UN	TONER CE 312A (AMARELO) (34833)
26	110,000	UN	TONER CE 313A (MAGENTA) (34834)
27	40,000	UN	TONER CF 217A (34107)
28	172,000	UN	TONER CF 233A (39229)
29	160,000	UN	TONER CF 283A (34106)
30	42,000	UN	TONER D 204E (39230)
31	50,000	UN	TONER DR-1060 (39231)
32	30,000	UN	TONNER HP W1105AW1107A SCHIP PT COMP CM (39233)



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

4 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 4 (quatro) dias do envio da autorização de fornecimento.

4.2.1. A entrega do material de expediente e didático deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante.

4.3. A entrega dos materiais, será na Prefeitura Municipal de Paineiras, no horário das 08h00min até as 11h30min e das 14h00min até as 16h30min.

4.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

4.5. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.

4.6. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

4.7. Os bens serão recebidos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses de validade exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação do Contratante, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

8 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo: a) data da emissão; b) valor unitário; c) valor total; d) a especificação dos produtos e) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

8.2. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.3. O pagamento será feito 30 dias após a entrega da nota fiscal.

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

9.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

10.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

10.2 A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

10.3 A forma de Aquisição será conforme a necessidade, com vigência de 12 meses.

10.4. Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

10.5. SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA PRODUTOS.

ALINE CRISTINA DA SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aprovo, em ____ de _____ de _____.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).